

## **ANEXO 3**

**AO PEDIDO PÚBLICO DE PROCURAÇÕES FORMULADO PELA ESH CAPITAL  
INVESTIMENTOS LTDA., GESTORA DO SAMBA THETA FUNDO DE  
INVESTIMENTO MULTIMERCADO E PELA INTL FCSTONE INVESTIMENTOS  
LTDA., GESTORA DO CENTAURO I FUNDO DE INVESTIMENTO  
MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR LONGO  
PRAZO**

**Orientações para preenchimento da Procuração (Anexo 23 ICVM 481):**

**1. Preencher o nome e a qualificação do outorgante, conforme abaixo:**

- a. Pessoa Física:** A qualificação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações e ordem: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF, número da Cédula de Identidade, órgão emissor e endereço completo do domicílio.
  - b. Pessoa Jurídica:** A qualificação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações e ordem: razão social, tipo societário, endereço da sede, número de inscrição no CNPJ/MF e nome e qualificação do representante legal, no formato indicado no item (a) acima.
  - c. Fundo de Investimento:** A qualificação deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações e ordem: nome do fundo, endereço, número de inscrição no CNPJ/MF, nome e qualificação da administradora que assina pelo fundo e de seu representante legal, no formato indicado nos itens (a) e (b) acima.
- 2. Assinalar as opções de voto escolhidas (a favor, contra ou abstenção).**
  - 3. Inserir local e data da assinatura.**
  - 4. Assinar a procuração com certificação digital pelo ICP Brasil<sup>1</sup> para o caso de envio para o e-mail da solicitante, ou, com reconhecimento de firma, para o caso de entrega na sede da solicitante.**

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/certificado-digital/como-obter>

- 5. No caso de pessoa jurídica ou de fundo de investimento, ou, ainda, em outros casos de representação, indicar o nome e/ou cargo ocupado pelo representante que assinará a procuração.**
  - 6. O outorgante ou seu representante, optando por entregar a procuração na sede da solicitante, deverá reconhecer sua assinatura em cartório. No caso de procuração outorgada no exterior, por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, o documento deverá estar traduzido para o português, e a firma deverá ser reconhecida por notário público ou autoridade equivalente e consularizados.**
- 7. Apresentar cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:**
- a. Pessoa Física:** (i) cópia autenticada do documento de identificação com foto (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (ii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da data do envio da procuração ao endereço indicado no Anexo 2, 7, a, demonstrando sua posição acionária.
  - b. Pessoa Jurídica:** (i) cópia autenticada do último Estatuto Social ou Contrato Social consolidado e documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) cópia autenticada do documento de identificação com foto do representante legal (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (iii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes da data do envio da procuração ao endereço indicado no Anexo 2, 7, a, demonstrando sua posição acionária.
  - c. Fundo de Investimento:** (i) cópia autenticada do último regulamento consolidado do Fundo de Investimento e do Estatuto ou Contrato Social de seu Administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração com firma reconhecida); (ii) cópia autenticada do documento de identificação com foto do representante legal (preferencialmente RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classes profissionais oficialmente reconhecidas); e (iii) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira e/ou agente de custódia, em no máximo 3 (três) dias antes

da data do envio da procuração ao endereço indicado no Anexo 2, 7, a, demonstrando sua posição acionária.

**\* A inobservância de quaisquer das orientações acima referidas ou o não recebimento tempestivo da documentação exigida, na sede da solicitante ou no endereço eletrônico constantes do Anexo 2, 7, a, poderá implicar na impossibilidade de representar o outorgante na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.**

**\*\* Solicita-se a entrega da referida documentação até o dia 12/03/2021.**